



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
ESTADO DO PARANÁ


LEI Nº 233/71

SÚMULA-: Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$-14.860,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 1º-: Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-14.860,00 / (Quatorze mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), destinados ao pagamento inicial, da aquisição de dois tratores de fabricação nacional, marca Massey-Ferguson, equipados da linha MF-65X.

Artigo 2º-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 7 (sete) dias do mes de dezembro de 1.971.



(a) Alécio Garbin-
-Presidente-

(a) Airtom Augusto-
-Secretário-